



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório – Carta Convite nº. 002/2019

1. Vistos, etc..
2. Face ao apurado no Processo Administrativo “Carta Convite” nº. **002/2019** e, diante da regularidade do trâmite dos atos processuais, atestado por “*Parecer*” do Advogado da FEMIB, bem como de acordo com as certidões e demais termos do processo, **HOMOLOGO** todos os atos do processo administrativo, o qual observou os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, não havendo máculas ou nulidades que inviabilizem o desiderato; determino a **adjudicação do objeto ao licitante vencedor, após esgotados os prazos legais posteriores a este ato homologatório..**
3. Tendo em vista o estrito cumprimento dos requisitos do Edital, **julgar o processo licitatório adequado, com licitante vencedor, determinando as publicações pertinentes.**
4. Cumpra-se.

Ibitinga/SP, 02 de agosto de 2019

Agnaldo Fernandes Ferrari
Gestor Superintendente